



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.123 DE 01 DE ABRIL DE 2009

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por Idade do servidor municipal JOSÉ VENANCIO".

SAMUEL DA SILVA BINATI, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres e despachos proferidos nos autos do **Processo Nº 003/2009 do Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata**, que versa sobre a **"Aposentadoria por Idade"** do servidor **JOSÉ VENANCIO** da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

Considerando o art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 187 da Lei Municipal nº 826/85, Lei n.º 1.218, de 30 de maio de 1994, e os benefícios dos anexos III e IV da Lei n.º 1.342, de 29 de agosto de 1997, com as alterações dadas pela Lei n.º 1.743, de 08 de março de 2007 e Lei n.º 1.780, de 08 de abril de 2008, respectivamente, que tratam dos cargos e salários dos servidores,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido **"Aposentadoria por Idade"** ao Sr. **JOSÉ VENANCIO**, portador do RG nº 21.056.417-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 723.376.218-04, servidor efetivo no cargo de Trabalhador Braçal, Padrão k, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ARTIGO 2º - Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e correrão por conta de recursos do **Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Águas da Prata** na conformidade com a legislação acima.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e nove.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal


Renato Padula Carile
Secretário Municipal de Gabinete